



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 373/97

DOAÇÃO DE TERRENO À POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito
Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso
suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz
saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo
municipal autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Mato
Grosso uma área de 2.000 m², que será utilizada para a construção
e instalação do Prédio do Destacamento Policial Militar (DFM).

ART. 2º: A referida área está
localizada na Zona Industrial I Quadra 01 Lote 02 com as
seguintes confrontações:

FRENTE: Av. VI-C com 50:00 m
FUNDO: Com área remanescente do lote
02 com 50:00 m
LADO ESQUERDO: Com área remanescente
do lote 02 com 40:00 m
LADO DIREITO: Com área remanescente
do lote 02 com 40:00 m

ART. 3º: O prazo estipulado para a
construção do Prédio do DFM será de 2 (dois) anos, a partir da
publicação da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo cumprido
este artigo, a área retornará automaticamente ao Órgão de Origem.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dois dias
do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

1


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal